



Decreto Municipal n.º 011/2026.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Corpus Christi, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, o uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, em seu art. 51, V, e:

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicional data do calendário religioso e cultural brasileiro, comemorada no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo no dia subsequente ao feriado contribui para o adequado planejamento e racionalização das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º - FICA declarado ponto **FACULTATIVO** aos servidores municipais, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, **considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, assim como limpeza pública e coleta de lixo.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, em 01 de junho de 2026.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal

